ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº /2024 de 23 de outubro de 2024
AUTOR: ANTONIO COSTA SENA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FORTALEZA DO ABUNÃ PARA RUA IRACY TENÓRIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o nome da **RUA FORTALEZA DO ABUNÃ** para **RUA IRACY TENÓRIO DE OLIVEIRA**, localizada no Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revogam se as disposições em contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 23 DE OUTUBRO DE 2024

ANTONIO COSTA SENA
VEREADOR PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Iracy Tenório de Oliveira nasceu em 1953, na cidade de São Francisco, Minas Gerais, e mudou-se para Itapuã do Oeste em 1979. Filha de Florisvaldo Tenório de Oliveira e Anita Gomes de Oliveira, casou-se em 1973 com Antônio Ribeiro de Almeida, com quem teve quatro filhos: Marineide Tenório de Oliveira, Marleide Tenório de Oliveira, Ivan Carlos Tenório de Oliveira e Antônio Carlos Tenório de Oliveira.

Iracy dedicou grande parte de sua vida à agricultura, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade local. Além disso, é sogra do ex-vereador Antonio Eguivando Aguiar (Cearazinho), mãe do atual vereador Ivan Carlos Tenório de Oliveira e avó do vereador Jefferson Eduardo Oliveira Azevedo. Sua filha, Professora Marineide Tenório de Oliveira, também tem destaque na comunidade como orientadora educacional da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire.

Com uma trajetória de grande impacto na vida política e social de seus familiares e na história de Itapuã do Oeste, Iracy Tenório de Oliveira deixou um legado de dedicação à sua família e à sua comunidade, sendo uma figura respeitada e admirada por todos que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

Diante disso, peço a colaboração e sensibilidade de todos os nobres vereadores para a deliberação e aprovação deste projeto, que visa homenagear a Senhora Iracy Tenório de Oliveira por sua relevante contribuição ao nosso município.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 23 DE OUTUBRO DE 2024

ANTONIO COSTA SENA
VEREADOR PODEMOS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COSTA SENA**, **VEREADOR**, em 23/10/2024 às 13:51, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **346268** e o código verificador **68210294**.

Docto ID: 346268 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 001 /2024
AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Relator da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais conferidas no regimento interno desta casa de leis, apresenta o seguinte parecer nos termos seguintes:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 001/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

> **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FORTALEZA DO ABUNÃ PARA RUA IRACY TENÓRIO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de orçamento e finanças, dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

In verbis:

> **Art. 219. – As proposições serão distribuídas;**
>
> **II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de orçamento e finanças e orçamento, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;**

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequado, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator OPINA A FAVOR, podendo ser analisado e votado em plenário

Itapuã do Oeste/RO, 02 de dezembro de 2024

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR – COF

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 001 /2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais conferidas no regimento interno desta casa de leis, apresenta o seguinte parecer nos termos seguintes:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 001/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

> "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FORTALEZA DO ABUNÃ PARA RUA IRACY TENÓRIO DE OLIVEIRA , E DÁ OUTRA S PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de orçamento e finanças, dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

In verbis:

> Art. 219. – As proposições serão distribuídas;
>
> II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de orçamento e finanças e orçamento, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros da comissão de orçamento e finanças desta casa de leis, para fins de tratar sobre o Projeto de Lei nº 001/2024 de autoria do PODER EXECUTIVO, o presidente da comissão de orçamento e finanças juntamente com o relator DECIDE:

Após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequado e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator OPINA A FAVOR, podendo ser analisado e votado em plenário

Itapuã do Oeste/RO, 02 de dezembro de 2024

HILBERTO PASCOAL PEREIRA
PRESIDETE - COF

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR - COF

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FORTALEZA DO ABUNÃ PARA RUA IRACY TENÓRIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

IVAN CARLOS TENORIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
Vereador/membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FORTALEZA DO ABUNÃ PARA RUA IRACY TENÓRIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

IVAN CARLOS TENÓRIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

AUTÓGRAFO N° 085/2024
PROJETO DE LEI /2024

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FORTALEZA DO ABUNÃ PARA RUA IRACY TENÓRIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O prefeito municipal faz saber que a câmara municipal De itapuã do oeste, estado rondônia, aprova e eu, , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o nome da RUA FORTALEZA DO ABUNÃ para RUA IRACY TENÓRIO DE OLIVEIRA, localizada no Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revogam – se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de dezembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 001/24
Autoria do Vereador Antônio Costa Sena
Fortaleza do Abunã / Iracy Tenório de Oliveira

LEITURA () **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva		✓		
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓	✓		
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária		✓		
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	05
NÃO	03
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 05 de dezembro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário